

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar, nomeadamente durante o tempo que esteja em curso o respetivo procedimento concursal;

Considerando que irá ser solicitado novo procedimento concursal à Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CREAP) para o cargo de subdiretor-geral do GEP do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, em obediências às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

1 — Designo, em regime de substituição, a mestre Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra para exercer o cargo de subdiretora-geral, a que se refere o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 24/2012, de 13 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/2015, de 26.01, que aprovou a estrutura orgânica do GEP do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

2 — A designada fica autorizada a optar, caso pretenda, pelo vencimento do lugar de origem, nos termos e com os limites previstos no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a 25 de janeiro de 2016.

5 — Publique-se no *Diário da República*.

8 de fevereiro de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### ANEXO

##### Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Rute Sofia dos Santos Azinheiro Guerra  
Data de nascimento: 10 de julho de 1971

2 — Formação Académica:

Licenciada em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (FCSH) da Universidade Nova de Lisboa (UNL); Mestre em Economia e Sociologia Históricas (FCSH-UNL); Diplomada com o Programa de Formação em Gestão Pública, pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

3 — Percurso profissional:

Até outubro de 2015 Chefe de Equipa Multidisciplinar de Estatísticas do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP), do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social (MSESS).

Entre julho de 2012 e maio de 2015 exerceu as funções de Chefe de Equipa de Censarização e Políticas do Gabinete de Estratégia e Planeamento. Nos organismos que antecederam o GEP, foi Diretora de Serviços de Indicadores e Prospetiva, entre fevereiro de 2006 e maio de 2007, Chefe de Equipa de Censarização Prospetiva entre junho de 2007 e janeiro de 2011, e Chefe de Equipa de Estudos Prospetivos e Censarização de Políticas entre janeiro de 2011 a julho de 2012. Integrou a carreira de técnica superior no quadro de pessoal do ex-Departamento de Estudos e Planeamento do ex-Ministério para a Qualificação e Emprego em setembro de 1998.

No exercício das suas funções coordenou os trabalhos relativos à avaliação da sustentabilidade, financeira, social e económica da segurança social, ao desenvolvimento de metodologias de acompanhamento e avaliação das políticas de combate à pobreza e exclusão social, e à atualização dos indicadores para análise das situações de pobreza e desigualdades na perspetiva do ciclo de vida, entre outros. Participou nos trabalhos relativos à preparação do 'Programa Nacional de Reformas 2020' no âmbito do objetivo 'Crescimento Inclusivo — Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais', em particular nos trabalhos de monitorização da Meta da Pobreza e Exclusão Social e integrou a equipa técnica responsável pela apresentação do Relatório Social Nacional.

Foi representante nos seguintes grupos internacionais: Subgrupo dos Indicadores do Comité de Proteção Social; Task-force para Estatísticas sobre Envelhecimento (no âmbito das Nações Unidas); Grupo de Trabalho para o envelhecimento (SPC-WG-AGE), no contexto do Comité de

Proteção Social, responsável pelo relatório de Adequação das Pensões 2012 e 2015; Grupo de Trabalho ad-hoc sobre o envelhecimento, das Nações Unidas. Representou Portugal, no Comité de Proteção Social, por ocasião do exame às Estratégias Nacionais das Pensões, no contexto da Estratégia da Proteção Social e Inclusão Social em 2008, e no exame de revisão da dimensão social da Europa 2020, no contexto da avaliação da dimensão social dos Programas Nacionais de Reforma, em 2011. Foi co-ordenadora (em colaboração) da '6.ª Mesa Redonda Europeia sobre a Pobreza e Exclusão social', no âmbito da presidência Portuguesa em 2007. Integrou a delegação portuguesa presente na Convenção Anual da Plataforma Europeia contra a Pobreza e a Exclusão Social, entre 2012 e 2014.

Foi representante efetivo do GEP no âmbito da Plataforma de Monitorização das Deliberações e Recomendações do Conselho Superior de Estatística. Foi representante do MSESS no grupo de trabalho de simplificação na área da informação estatística, no contexto da Rede Interministerial da Modernização Administrativa (RIMA).

Desenvolveu funções de formadora na empresa BBKA — Consultores, em 1995 e exerceu funções de Técnica Superior, no Observatório de Emprego e Formação Profissional entre junho de 1995 e setembro de 1998.

209340923

##### Despacho n.º 2590/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista do meu Gabinete a licenciada Sandra Lopes de Castro Tavares.

2 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 18 de janeiro de 2016.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de fevereiro de 2016. — O Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

#### ANEXO

##### Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Sandra Lopes de Castro Tavares.  
Data de nascimento: 11 de setembro de 1970.

2 — Formação académica e formação específica:

1993 — Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

3 — Experiência profissional:

Desde julho de 2015 até à data — coordenadora no Programa Operacional de Assistência Técnica do Portugal 2020;

De fevereiro de 2012 até julho de 2015 — assessora do conselho diretivo do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu e da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, tendo integrado os grupos de trabalho técnicos que elaboraram a programação do Portugal 2020, Programa Operacional da Inclusão Social e Emprego e Programa Operacional de Apoio aos Mais Carenciados;

De 2011 até fevereiro de 2012 — jurista no Departamento de Prestações e Contribuições no ISS, I. P., na área da identificação e qualificação dos beneficiários da segurança social e na área de coordenação internacional dos Sistemas de Segurança Social;

De 2008 até setembro de 2011 — jurista no Departamento de Cooperação do Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, com funções na preparação de instrumentos jurídicos de suporte das atividades de cooperação desenvolvidas pelo GEP;

De março de 2005 até 3 de abril de 2008 — assessora do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, participação na preparação do Período de Programação 2007-2013;

De 2002 até março de 2005 — jurista no Departamento de Proteção Social de Cidadania do Instituto da Segurança Social, I. P., com funções na preparação de legislação e regulamentação na área da proteção social;

De 2001 até abril de 2002 — assessora do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, acompanhamento de todas as matérias no âmbito do FSE;

De 1999 até março de 2001 — assessora do Secretário de Estado da Segurança Social, acompanhamento dos processos de preparação da legislação nacional de acesso ao FSE e legislação conexa no âmbito do QCA III;

De 1996 até dezembro de 1999 — jurista no Subprograma INTEGRAR com funções de assessoria jurídica à gestão;

De 1995 até 1996 — advogada no Escritório do M. I. Advogado Francisco Baptista;

De 1993 até 1995 — estagiária de advocacia no escritório do M. I. Advogado Francisco Baptista.

209341003

## Gabinete do Secretário de Estado do Emprego

### Despacho n.º 2591/2016

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, inscreve-se num quadro de política que visa promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sociocultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os Cursos de Especialização Tecnológica (CET) visam alargar a oferta de formação ao longo da vida.

Considerando que a decisão de criação e entrada em funcionamento de um CET, nas entidades acreditadas pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, é da competência do ministro da tutela, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 42.º do aludido diploma, o pedido foi instruído e analisado pelo Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., designado, nos termos do artigo 41.º do mesmo diploma, como Serviço Instrutor, pelo Despacho n.º 20 051/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 2 de outubro de 2006;

Considerando, por último, que foi ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-secundária, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e das competências delegadas pelo n.º 1.5 do Despacho n.º 1300/2016, de 13 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, determino:

1 — É criado e autorizado o funcionamento do CET de Técnico/a Especialista em Telecomunicações e Redes, no Centro de Estudos «O Sábio de Lago», Unipessoal, L.ª, com início no ano de 2016, nos termos do Anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — O presente despacho é válido por um período de cinco anos, e as ações iniciadas ao seu abrigo devem ser concluídas durante o respetivo período de vigência.

3 — Cumpra-se o disposto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

3 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado do Emprego, *Miguel Filipe Pardal Cabrita*.

### ANEXO I

1 — Instituição de formação

Centro de Estudos «O Sábio de Lago», Unipessoal, L.ª

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica

Técnico/a Especialista em Telecomunicações e Redes

3 — Área de formação em que se insere

523 — Eletrónica e Automação

4 — Perfil profissional que visa preparar

Técnico/a Especialista em Telecomunicações e Redes

O/A Técnico/a Especialista em Telecomunicações e Redes é o/a profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, dimensiona, planeia, executa, gere e configura infraestruturas de sistemas que suportam as redes de telecomunicações de nova geração com integração de serviços de voz, dados e vídeo.

5 — Referencial de competências a adquirir

- Programar, dimensionar e organizar os trabalhos relativos à implementação de redes de comunicações;
- Dimensionar, gerir e organizar os trabalhos relativos à implementação de redes integradas de comunicações;
- Efetuar a instalação de equipamentos e sistemas integrados de comunicações em edifícios, utilizando as técnicas e tecnologias de acordo com as instruções técnicas e manuais de fabricante, respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamento;
- Efetuar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos e sistemas integrados de comunicações em edifícios, utilizando as técnicas e tecnologias adequadas, a fim de assegurar o seu correto funcionamento, respeitando as normas de segurança de pessoas e equipamentos;
- Prestar assistência técnica a clientes, esclarecendo possíveis dúvidas sobre o funcionamento de equipamentos e sistemas de comunicações e elaborar relatórios e preencher documentação técnica relativa à atividade desenvolvida.

6 — Plano de Formação

| Componente de formação<br>(1) | Área de educação e formação<br>(2)                                                                                                                                                                    | Unidade de formação<br>(3)                                     | Horas de trabalho |                 | ECTS<br>(6) |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------|
|                               |                                                                                                                                                                                                       |                                                                | Total<br>(4)      | Contacto<br>(5) |             |
| Geral e Científica. ....      | 461. Matemática. ....<br>223. Língua e literatura materna . . .<br>222. Línguas e literaturas estrangeiras<br>345. Gestão e administração . . . . .<br>347. Enquadramento na organização/<br>empresa. | Cálculo diferencial e integral. ....                           | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Comunicação oral e escrita . . . . .                           | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Inglês técnico aplicado às telecomunicações. ....              | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Gestão . . . . .                                               | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Técnicas aplicadas ao desenvolvimento humano nas organizações. | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | <b>Subtotal . . .</b>                                          | <b>225</b>        | <b>150</b>      | <b>9</b>    |
| Tecnológica . . . . .         | 523. Eletrónica e automação . . . . .                                                                                                                                                                 | Circuitos sequenciais síncronos. ....                          | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Transmissão de sinais. ....                                    | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Interfaces e suportes de transmissão . . . . .                 | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Instalações ITED — elaboração de projeto . . . . .             | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Redes de comunicações — dimensionamento de redes IP . . . .    | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Redes locais . . . . .                                         | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Sistema operativo Windows. ....                                | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Serviços de rede Windows. ....                                 | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Redes de operador . . . . .                                    | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Redes wireless . . . . .                                       | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Redes de nova geração                                          | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Redes de comunicações — configuração de routers . . . . .      | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Televisão digital. ....                                        | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Projeto de comunicações e redes . . . . .                      | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Sistema operativo Linux . . . . .                              | 75                | 50              | 3           |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Serviços de rede Linux. ....                                   | 37,5              | 25              | 1,5         |
|                               |                                                                                                                                                                                                       | Redes de acesso . . . . .                                      | 37,5              | 25              | 1,5         |